



AUTORIZAÇÃO

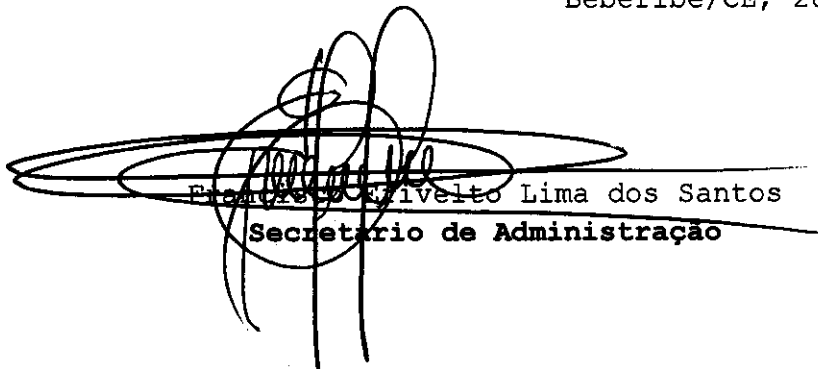
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **locação de imóvel destinado ao funcionamento da Comissão de Processo de Administração Disciplinar (PAD), junto a Secretaria de Administração do Município de Beberibe/CE**, encaminhamos a presente autorização a V. Sa. para as providências cabíveis.

Encaminho em anexo:

1. Exposição de Motivos para contratação;
2. Documentos para contratação;
3. Laudo de Avaliação;
4. Decreto n.º 19.04.01 de 19 de abril 2023;
5. Decreto n.º 50 de 09 de setembro de 2019;
6. Declaração de Disponibilidade Financeira.
7. Minuta do Contrato de Locação.

Beberibe/CE, 28 de abril de 2023.


Fernando Crivelto Lima dos Santos
Secretário de Administração

